



**TERMO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, por intermédio do Secretário Municipal de Administração, bem como da Comissão Geral de Licitação, designados pelos Decreto Municipal nº 152, de 10 janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 794, de 13 de fevereiro de 2013 e Decreto Municipal nº 2.915, de 15 de maio de 2013 no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo nº 52769035/2013 e nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, diante da dúvida expressa em documento eletrônico encaminhado a esta Secretaria, esclarecemos:

QUESTIONAMENTO:

6-7 REPERTÓRIO

6.8.1 A licitante deverá apresentar dez (10) peças ou material, independentemente de seu tipo ou característica e da forma de veiculação, exposição ou distribuição.

Pergunta: O logotipo da campanha é considerado uma peça.

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO

Sim, quando o conteúdo da peça apresentada referir-se à criação do logotipo da campanha será computada como uma peça.

QUESTIONAMENTO:

Considerando a logomarca da campanha uma peça, caso ela seja incluída em um outdoor, por exemplo, será considerado como duas peças (outdoor + logomarca)?

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO

Não.

QUESTIONAMENTO:

O invólucro 1 – Via não identificada será composto por quanto cadernos? Um ou dois, sendo que o segundo seria a Idéia Criativa?

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO

Conforme previsão editalícia, item 6.2, O Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada deverá ser apresentado em caderno único.



Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, nos dias normais de expediente, obter demais informações na PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Secretaria Municipal de Administração, Paço Municipal - Av. do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes, Bloco B, Térreo - Goiânia-GO. FONE/FAX: (62) 3524-6320/6315.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 dias do mês de novembro de 2013.

**VALDI CAMARÇO BEZERRA
SECRETÁRIO**